DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Otoch Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/06/60

PROJETO DE LEI Nº 94/60

ASSUNTO

Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Raimundo Tavares

LEI Nº 1577 DE 18/07/60 Sancionada

DIOM Nº 1970 DE 05/08/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/

LEI Nº 1577/60 DE 18 DE Julho DE 1960.

Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de // Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS // (Cr$ 1.000.000,00), para a construção de um Grupo Escolar que será situado no bairro Ellery.

Art. 2º - O Grupo escolar de que trata o artigo anterior desta lei denominar-se-á "CORONEL ABELARDO RODRIGUES".

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei terá vigência neste e no exercicio de 1961.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE Julho DE 1960.

GENERAL MANUEL CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 94/60

Fica o sr. Prefeito Municipal autorizad
a abrir o crédito especial de $ 1.000.0
(Hum milhão de cruzeiros) para o fim qu
indica.

. Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizad
a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros(Cr$1.000.000,00)
para a construção de um Grupo Escolar que será situado no bairro //
Ellery.

Art. 2º - O Grupo Escolar de que trata o art. 1º desta lei de-
nominar-se-á"Cel. Abelardo Rodrigues".

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nêste e
xercicio de 1961.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em
de junho de 1960.

Ass) Vereador

Dispensada a leitura
Fim
Em 4/7/60
Presidente

PARECER Nº 27 Ao Projeto de Lei nº 94/60

O ilustre vereador Raimundo Gomes Tavares apresentou à consideração de seus pares o presente Projeto de Lei que autoriza ao sr. Prefeito Municipal a abrir o crédito Municipal a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros(Cr$ 1.000.000,00) para a construção de um Grupo Escolar a ser construido no bairro Ellery.

Trata-se de um bairro distante, bastante povoado e desprovido de casas de ensino.

A idéa do digno vereador é, sob todos os titulos, digna da aprovação desta Casa, razão por que somos de parecer que o Projeto seja aprovado como se acha redigido, mormente por prestar uma justa homenagem póstuma ao Cel. Abelardo Rodrigues.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de julho de 1960.

Ass) Vereador && José Martins Cavalcante
Reytes Campos.
José Pinza Fonteles
Mauro Sales Ramos

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 94/60.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000,000,00 (Hum milhão de cruzeiros) para o fim que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ - 1.000.000,00) para a construção de um Grupo Escolar que será situado no bairro Ellery.

Art. 2º - O Grupo Escolar de que trata o art. 1º desta lei denominar-se-à "Cel. Abelardo Rodrigues".

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercício de 1961.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de julho de 1960.

Presidente.

Relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

tlm/ FORTALEZA, 12 de julho de 1960.

Of. 742/60.

Senhor Prefeito:

Dando cumprimento ao art. 74 e seus parágrafos, da Lei nº 227, de 14/6/48, passamos às maõs de V. Excia., para os fins do item II, do art. 84, cópia da lei aprovada por esta Casa/ que autoriza o sr. Prefeito Municipal a conceder o crédito espe - cial de Cr$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para o fim // que indica.

Com o maior aprêço e consideração.

José Aluísio Corrêia

Presidente

Secretário

Ao Exmo. Sr.

Gal. Cordeiro Néto

DD. Prefeito Municipal

N E S T A / -